



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 111/2024 de autoria do Vereador Edilson Santos, que autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a criação de academias públicas em ambientes internos, adaptadas para pessoas com deficiência, no município de Santo André, com o objetivo de promover a prática de atividades físicas e a inclusão social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

O Projeto de Lei CMSA 111/2024 fica acrescido de um Art. 3º, renumerando-se o Art. 3º e seguintes, de acordo com a redação:

" **Art. 3º** Para os fins desta lei, entende-se por ambientes internos os espaços de uso coletivo, cobertos e parcialmente ou totalmente fechados, que pertencem ao patrimônio público, destinados à realização de atividades recreativas, esportivas, culturais ou de lazer, tais como equipamentos de uso comunitário e áreas públicas fechadas, como clubes comunitários e espaços recreativos cobertos, quando destinados à promoção de saúde e bem-estar da população."

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de novembro de 2024

Ver. Edilson Santos

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350037003700340037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.